



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 02 para dar prosseguimento ao **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20190005 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016**, de interesse da **COGERH**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DO ESTUDO QUALIQUANTITATIVO DO ALUVIÃO DO RIO JAGUARIBE, TRECHO ENTRE O CASTANHÃO E ITAIÇABA**

Às 9 do dia 6 de fevereiro de 2020, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520 – Fortaleza - Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual nº 33.028/2019 para dar prosseguimento à Licitação acima referenciada. A sessão foi iniciada com a presença de Iara Maria de Oliveira Mesquita, como Presidente, Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro e Maria Crismanda Oliveira Barbosa, como membros e dos representantes legais dos licitantes: **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, o Sr. Caio César Alves Jucá, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04495955805 e **PROSPECTOS NORDESTE LTDA. EPP**, a Sra. Francisca Valéria Silveira, portadora da Carteira da OAB-CE nº 15242. Na sessão pública ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020 a Comissão desclassificou a Proposta de Preços da **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.** pelas razões descritas na referida Ata. Em seguida, abriu o envelope de habilitação somente da **PROSPECTOS NORDESTE LTDA. EPP.** única licitante cuja Proposta de Preços foi classificada, com Preço Global de R\$ 1.799.900,00. Vale lembrar que na Ata de 31 de janeiro do corrente ano foi divulgado que a **PROSPECTOS NORDESTE LTDA. EPP** obteve Índice Técnico (IT) = 1,0 - alcançou Índice de Preço (IP) = 1,0 e Avaliação Final (AF) = 10. Os documentos de Habilitação da licitante foram enviados à COGERH para exame e Parecer à luz do Edital. Desse modo, após análise e embasada no Parecer da COGERH, esta Comissão, dando prosseguimento à presente licitação, declara **HABILITADA**, pelo cumprimento às exigências do Edital, a **PROSPECTOS NORDESTE LTDA. EPP.** sendo declarada **VENCEDORA DO CERTAME.** Ficam cientificados os representantes legais dos licitantes que o prazo recursal será contada a partir da presente sessão pública. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e pelos representantes legais (dos licitantes) retromencionados. Esta Ata será digitalizada e disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02


IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA
Presidente


MARIA ÂNGELA MARTINS MENDES CAVALEIRO
Membro


MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA
Membro


PROSPECTOS NORDESTE LTDA. EPP


ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.